



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de bem municipal por terceiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, § 3º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido por “Virovão”, pelo período de 6 (seis) meses ao Clube Esportivo Naviraiense – CEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1765 de 13 / 01 / 2017